

ASSESSORIA JURÍDICA

e-mail: claudio@haertel.adv.br

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA 9

OBJETO: PROVIDÊNCIAS FACE A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÁS P13.”

CONSIDERAÇÕES JURÍDICAS

Consoante se depreende da solicitação de providências encaminhada a esta Assessoria Jurídica trata-se de averiguação da legalidade da contratação de serviços para o fornecimento de gás P13, por empresa de reconhecida capacidade e por valores compatíveis com os praticados por estabelecimentos comerciais congêneres em atividade no município a se enquadrar na hipótese de inexigibilidade de licitação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, indagada esta Assessoria pela Presidência desta Casa acerca da legalidade da contratação, impende reconhecer a legalidade da contratação visto que a providência está prevista no inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.-

Morro Redondo/RS, 02 de janeiro de 2023.

CLÁUDIO LETTNIN HAERTEL
OAB/RS nº 26.126



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES
DE MORRO REDONDO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333 - 3224-11-18
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.camaramorroredondo.com.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2023

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é o fornecer 03 (três) cargas de gás P13 (13Kg), para uso da Câmara Municipal de Morro Redondo.

NOME DO CREDOR: ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS MORRO REDONDO LTDA.

VALOR: R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais), totalizando R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais)

Morro Redondo, 02 de janeiro de 2023.

Maico Vega

VEREADOR MAICO ADRIEL DA CRUZ VEGA

PRESIDENTE

MORRO REDONDO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES
DE MORRO REDONDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333 - 3224-11-18
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.camaramorroredondo.com.br

Of.nº11/23/SECR

Morro Redondo, 02 de janeiro de 2023.


Senhora Secretária:

Solicitamos seja confeccionado empenho global a favor da empresa Abastecedora de Combustíveis Morro Redondo Ltda, no valor de R\$ R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais reais) para a empresa Abastecedora de Combustíveis Morro Redondo Ltda., referente 3 cargas de gás de 13 kg, ao valor unitário de R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais) para uso na Câmara Municipal no exercício de 2023.

Justificamos esta empresa por ser a mesma que atenderá a demanda da Prefeitura Municipal.

Sendo este o nosso propósito, renovamos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,


Vereador Maico Adriel da Cruz Vega
Presidente

Ilustríssima Senhora
Daniela Nizolli da Silva
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Morro Redondo – RS

cdbp

ORÇAMENTO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

CARGA DE GÁS DE 13KG

VALOR R\$ 123,00

AGUÁ MINERAL 20 LITROS

VALOR R\$ 19,50



02 014 698/0001-10
Distribuidora de Combustíveis
e Gás Ltda.
RUA DE FLORESTA, S/N
BOLESA - C.P. 14158-650
MORRO REDONDO - RS

ORÇAMENTO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

CARGA DE GÁS DE 13KG

VALOR R\$ 125.00

AGUÁ MINERAL 20 LITROS

VALOR R\$ 20.00

Karima Müller



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES
DE MORRO REDONDO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333 - 3224-11-16
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.camaramorroredondo.com.br

CONTRATO Nº 09/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

Pelo presente contrato de *FORNECIMENTO DE BENS*, que entre si fazem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO – RS, com sede na Av. dos Pinhais, 63, representada neste ato pelo Presidente Vereador Maico Adriel da Cruz Vega, doravante denominada de CONTRATANTE e de outro lado, ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS MORRO REDONDO LTDA., estabelecido na Colônia São Domingos s/nº, Morro Redondo – RS, CNPJ 03.844.698/0001-10, doravante denominado de CONTRATADO, sendo que o presente será regido pelas seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto o fornecimento por parte da CONTRATADA de 03 (três) cargas de gás P13 (13Kg) para o exercício de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato tem seu início a partir de 02 de janeiro de 2023 e vigorará até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - Para o pagamento das despesas oriundas do presente contrato serão utilizados recursos próprios.

CLÁUSULA QUINTA - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do presente contrato a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra “d”, da Lei n.º8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA compromete-se a entregar, quando solicitado, cada carga de gás P13 ao preço de R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais) totalizando R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais).



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES
DE MORRO REDONDO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333 - 3224-11-18
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.camaramorroredondo.com.br

CLÁUSULA SÉTIMA - Em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas do presente contrato por parte da CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE rescindi-lo unilateralmente.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro da Comarca de Pelotas para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavraram o presente, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado em três vias pelas partes e por duas testemunhas que tudo tem conhecimento.

Morro Redondo, 02 de janeiro de 2023.

Maico Vega

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
VEREADOR MAICO ADRIEL DA CRUZ VEGA
PRESIDENTE CONTRATANTE**

**CONTRATADA
ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS MORRO
REDONDO LTDA.**

TESTEMUNHAS
